EMENDA Nº

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 15.122.156.1110 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS têm como objetivo de garantir os recursos necessários para REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARBORÍSTICO DO MUNICÍPIO, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	29.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB
AÇÃO	15.122.156.1110 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS
OBJETIVO	GARANTIR RECURSOS PARA REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARBORÍSTICO DO MUNICÍPIO
Valor	

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	29.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO 36.01 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB
AÇÃO	08.244.150.2287 – FOMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM NATAL
Valor	

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com